



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2021
CONTRATO N° 086/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
086/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
- ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.855/0001-73, sediada na Av. Contorno, nº 940, Bairro Catumbi, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Benedito Martins Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 000109023699-6 SESP/MA e CPF nº 147.468.753-91, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 060/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticado da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus que é oficialmente conhecido como COVID-19, para atender as demandas de ordem de saúde no Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A Discrição do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses, salvo, se perdurar a situação de calamidade pública, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento aos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes, encontra-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vau assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814 RODRIGUES DO
9304 BONFIM:8755814930
4

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 10.749.855/0001-73
SR. BENEDITO MARTINS ROCHA
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

Evelene Silva Ferreira CPF: 080.304.103-21

QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
CIDADE: BALSAS - MA
ENDEREÇO: AV. CONTOURNO 940A BAIRRO: CATUMBI
TELEFONES: (99) 3541-2133 (99) 3541-4186
E-mail: qually.farma2019@gmail.com



Processo Administrativo 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/03/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID-19, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus que é oficialmente conhecido como COVID-19, para atender às demandas de ordem de saúde no município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações constantes*

PROPOSTA

Proponente: QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: Av. Contorno, N.º 940 – BAIRRO Catumbi – CEP: 65.800-000

Cidade: BALSAS

Telefone: (99) 3541-2133

CNPJ: 10.749.855.0001/73;

Banco do Brasil, AG 895-8, Conta Corrente 45787-6.

Estado: MA

Telefone: (99) 3541-4186

I.E.: 12.550.495-0;

Representante legal da empresa: Benedito Martins Rocha, CPF: 147.468.753-91 RG: 0001.09023699-6 SSP-MA, Email: qually.farma2019@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID-19, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus que é oficialmente conhecido como COVID-19, para atender às demandas de ordem de saúde no município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR DA PROPOSTA:

TOTAL	R\$	11.025,00	onze mil e vinte e cinco reais
-------	-----	-----------	--------------------------------

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, transporte e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexiste fato impeditivo para nossa participação.

Condições de pagamento: O pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura.

Atenciosamente,

QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73

Benedito Martins Rocha

RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91

E ou Ana Lucia Martins Rocha

RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34

Sócios administradores

Quality Farma Hospitalar Ltda
Av. Contorno, 940 A - Catumbi
Cep: 65.800-000 Balsas/MA
CNPJ: 10.749.853/0001-73

QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
 CIDADE: BALSAS - MA
 ENDEREÇO: AV. CONTORNO 940A BAIRRO: CATUMBI
 TELEFONES: (99) 3541-2133 (99) 3541-4186
 E-mail: qually.farma2019@gmail.com



Processo Administrativo 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/03/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID-19, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus que é oficialmente conhecido como COVID-19, para atender às demandas de ordem de saúde no município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ANEXO III

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da empresa: **QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 10.749.855.0001/73

ENDEREÇO: Av. Contorno, N.940

BAIRRO: Catumbi CIDADE: Balsas - MA

CEP: 65.800-000 E-MAIL: qually.farma2019@gmail.com

TELEFONE: (99)35412133 ou (99)35414186 FAX:

Nome: Benedito Martins Rocha RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91

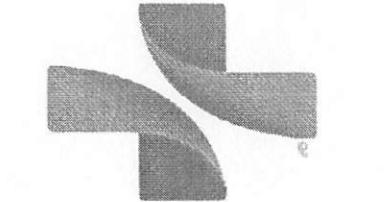
TELEFONE: (99)35412133 ou (99)35414186

Dados bancários: Banco: Brasil Conta Corrente 45787-6. Nº DA AGÊNCIA: 895-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FABRICANTE	PROCEDENCIA	REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO
1	Teste rápido COVID-19.	UND	1500	BASSAL	IMPORTADO	80520090045	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00	onze mil e vinte e cinco reais
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 11.025,00	onze mil e vinte e cinco reais

Qualy Farma Hospitalar Ltda
 Av. Contorno, 940 A -Catumbi
 Cep: 65.800-000 Balsas/MA
 CNPJ: 10.749.855/0001-73

QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
CIDADE: BALSAS - MA
ENDEREÇO: AV. CONTORNO 940A BAIRRO: CATUMBI
TELEFONES: (99) 3541-2133 (99) 3541-4186
E-mail: qually.farma2019@gmail.com



QualyFarma

Processo Administrativo 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/03/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID-19, para serem usados em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus que é oficialmente conhecido como COVID-19, para atender às demandas de ordem de saúde no município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

A EMPRESA: QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE ENTREGA: 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA DO OBJETO;

Prazo de Garantia/Validade dos Produtos: validade total do produto 18 meses, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição.

Balsas MA 24 de Março de 2021

QuallyFarma
QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
Benedito Martins Rocha
RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.758-91
E ou Ana Lucia Martins Rocha
RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34
Sócio administradores

Qualy Farma Hospitalar Ltda
Av. Contorno, 940 A Catumbi
Cep: 65.800-000 Balsas/MA
CNPJ: 10.749.853/0001-73